



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

PRESIDENTE: VALDIR SACHSER

PRIMEIRO SECRETÁRIO: WELYNGTON ALVES DA ROSA

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, FERNANDO CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, RODRIGO MARCIANO PULGA, TANIA APARECIDA MAION, VALDIR SACHSER E WELYNGTON ALVES DA ROSA

AUSENTE: MARCOS ROBERTO SPOHR

ATA N° 033/2025

1 Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na sala
2 de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, ocorreu a vigésima
3 terceira sessão ordinária da segunda sessão legislativa, da décima sexta legislatura.
4 A sessão foi realizada de forma híbrida, presencial e remota, tendo a participação
5 virtual do vereador Rafael Heinrich. Também foi informado que o Vereador Marcos
6 Roberto Spohr (Sargente Spohr) estaria ausente por motivo de saúde. Os trabalhos
7 foram abertos pelo presidente, vereador Valdir Sachser (Valdirzinho), que invocou a
8 proteção de Deus e passou ao primeiro-secretário, vereador Welyngton Alves da
9 Rosa (Coronel Welyngton) o **Edital de Convocação n° 27/2025** para leitura. Em
10 seguida, o presidente colocou em discussão e votação a **Ata n° 32/2025 da 22ª sessão**
11 **ordinária**, realizada em 04 de agosto de 2025, sendo aprovada por unanimidade dos
12 presentes. Em seguida, procedeu-se às leituras: **Ofício n° 744/2025/GAB, oriundo do**
13 **Executivo Municipal**, que solicita convocação de sessão extraordinária; **Projeto de Lei**
14 **Complementar n° 4/2025, de autoria do Poder Executivo**, que aumenta o número de
15 cargos de professor e de professor de educação infantil, alterando o anexo II da Lei
16 Complementar Municipal n° 154, de 04 de abril de 2024, e dá outras providências,
17 sendo baixado às Comissões de Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e
18 Fiscalização e de Educação, Cultura, Saúde, Bem-Estar Social e Ecologia; **Projeto de**
19 **Lei n° 33/2025, do Executivo Municipal**, que aumenta o número de cargos de
20 subcontrolador interno, alterando o anexo I da Lei Municipal n° 5.134, de 16 de agosto
21 de 2019, e dá outras providências, sendo baixado às Comissões de Justiça e Redação
22 e de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Projeto de Lei n° 34/2025, do Executivo**
23 **Municipal**, que cria cargos efetivos, alterando o anexo I da Lei Municipal n° 4.351, de
24 12 de agosto de 2011, que trata do plano de cargos, carreira e remuneração dos
25 servidores públicos municipais, e dá outras providências, sendo baixado às Comissões
26 de Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Educação,
27 Cultura, Saúde, Bem-Estar Social e Ecologia; **Projeto de Lei n° 35/2025, do Executivo**
28 **Municipal**, que dispõe sobre autorização para interferência financeira, abre o crédito
29 adicional suplementar, e dá outras providências, sendo baixado à Comissão de
30 Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Projeto de Lei n° 36/2025, do Executivo**
31 **Municipal**, que prorroga o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei
32 Municipal n° 4.629 de dezembro de 2013, e reestruturado pela Lei Municipal n° 4.762
33 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências, sendo baixado às Comissões de
34 Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e de Educação, Cultura,
35 Saúde, Bem-Estar Social e Ecologia; **Projeto de Lei n° 25/2025, do Legislativo Municipal**,
36 que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 33/2025– fls. 2)

37 Rondon o “Agroshow Copagril”, realizado anualmente em janeiro na Estação
38 Experimental da Copagril, e dá outras providências, sendo baixado à Procuradoria
39 Jurídica e à Comissão de Justiça e Redação; **Requerimentos nº(s) 312 a 323/2025;** e
40 **Indicações nº(s) 618, 651 e 669 a 691/2025.** Após, passou-se ao intervalo regimental
41 de cinco minutos. Posteriormente, o presidente deu início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, em
42 que se encontravam inscritos para a tribuna Tania Maion, Cristiano Luis Metzner (Suko),
43 Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton) e Fernando César Silva do Nascimento
44 (Fernando Nègre). Em questão de ordem a vereadora Tânia invocou o artigo 108 do
45 Regimento Interno e solicitou direito à resposta, pois se considerou ofendida na
46 tribuna pelo pronunciamento do vereador Fernando Nègre, sendo indeferido pelo
47 presidente, uma vez que haveria ainda as comunicações parlamentares, em que a
48 vereadora poderia responder. Na sequência, o presidente passou a palavra ao
49 vereador Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) para uso da tribuna. Em
50 seguida, o presidente passou à **ORDEM DO DIA**. Colocou em discussão e votação as
51 seguintes proposições: **Veto parcial nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 06/2025, do**
52 **Legislativo Municipal**, sendo que em 1ª discussão manifestaram-se os vereadores
53 Fernando Nègre, Tânia Maion, Cristiano Suko, João Eduardo dos Santos (Juca) e
54 Juliano Oliveira. Então, o presidente colocou em votação o referido voto, que
55 recebeu 9 (nove) votos contrários e 3 (três) votos favoráveis, sendo estes dos
56 vereadores Valdir Sachser (Valdirzinho), Coronel Welyngton e Luis Carlos Silva
57 (Carlinhos), portanto foi derrubado o voto. **Veto parcial nº 02/2025 ao Projeto de Lei**
58 **nº 16/2025, do Legislativo Municipal**; em primeira discussão manifestou-se o vereador
59 Juca e na votação houve 5 (cinco) votos contrários dados pelos vereadores Suko,
60 Fernando Nègre, Juca, Rafael Heinrich e Tania Maion, e 7 (sete) votos favoráveis ao
61 voto, sendo então mantido o voto; **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, do**
62 **Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração do anexo I da Lei Complementar
63 Municipal nº 134/2021, de 09 de dezembro de 2021. Em seguida, o projeto foi
64 aprovado por unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei**
65 **Complementar nº 03/2025, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração dos
66 anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 133/2021, inclui o artigo 7-A na Lei
67 Complementar nº 134/2021; altera os anexos I e IV da Lei Complementar nº 135/2021
68 e altera o anexo II da Lei Complementar nº 137/2021, sendo que em discussão
69 manifestaram-se os vereadores Gordinho do Suco, Fernando Nègre, Suko, Coronel
70 Welyngton, Iloir de Lima (Padeiro), Carlinhos e Valdirzinho, o qual foi aprovado por
71 unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei nº 29/2025, do**
72 **Executivo Municipal**, que autoriza a renovação da concessão administrativa de uso
73 de veículo do município, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade
74 dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 30/2025, do Executivo Municipal**,
75 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, na forma de
76 auxílio financeiro à Associação Lar Rosas Unidas e ao Centro de Integração
77 Comunitária 12 de Outubro – Guarda Mirim de Marechal Cândido Rondon – PR, sendo
78 aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº**
79 **31/2025, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de
80 crédito adicional especial e dá outras providências, sendo aprovado por
81 unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 32/2025, do**
82 **Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito
83 adicional suplementar e dá outras providências, sendo que em discussão

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 33/2025– fls. 3)

manifestaram-se Suko e Fernando Nègre, e após foi aprovado em primeira votação pela unanimidade dos presentes; **Projeto de Lei nº 17/2025, do Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das emendas parlamentares destinadas ao Município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências, sendo este discutido pelo vereador Juca e aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 19/2025, do Legislativo Municipal**, que declara de utilidade pública municipal o Grupo Escoteiro Rocha Eterna e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 20/2025, do Legislativo Municipal**, que inclui as solenidades de formatura do PROERD, organizadas anualmente nos meses de julho e novembro, no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências, o qual foi discutido pelo Coronel Welyngton e aprovado em primeira votação pela unanimidade dos presentes; **Projeto de Resolução nº 3/2025, do Legislativo Municipal**, que declara a perda temporária do exercício do mandato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da vereadora Tania Maion. Inicialmente manifestou-se o advogado de defesa, Alexandre Gregório da Silva, pelo prazo regimental de 10 (dez) minutos, sendo prorrogado por mais 5 (cinco) minutos. Ele sustentou que os fatos da acusação alegados no processo eram frágeis e insuficientes para justificar uma punição. Posteriormente, manifestou-se o Coronel Welyngton, presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o qual reforçou que a penalidade não visava cassação, mas teria caráter pedagógico. Ele defendeu a atuação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Não havendo mais inscritos para o debate, o presidente solicitou a realização da votação da matéria de forma nominal, a qual obteve 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores Gordinho do Suco, Fernando Nègre; Padeiro; Carlinhos; Rafael Heinrich e Coronel Welyngton e 5 (cinco) votos contrários dos edis Suko, Juca, Juliano Oliveira, Rodrigo Pulga (Verde) e Tania Maion. Portanto, a matéria foi aprovada pela maioria dos presentes; **Requerimentos nº(s) 312 a 323/2025**, aprovados por unanimidade em turno único. Em seguida, o presidente informou não haver inscritos às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, momento em que houve manifestação do público presente na sessão, com palavras de baixo calão tais como: "perseguição", "covardia", "vergonha" e "traidores de Marechal". Por fim, não havendo mais nada a tratar, o presidente convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária e encerrou os trabalhos às vinte e um horas e quinze minutos. A presente ata foi devidamente lavrada pelo assistente legislativo Cleiton Ezequiel Jagnow, que após ser revisada, lida e apreciada pelos vereadores em sessão ordinária, será assinada pelo presidente e pelo primeiro-secretário.

VALDIR SACHSER
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA
Primeiro-secretário